



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PMC-2024.00088123-68**

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ITEM ABAIXO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL:

#### **PEPTAMEN JÚNIOR LÍQUIDO SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML**

OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.

OBS 2: MANDADO JUDICIAL

OBS 3: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA PEPTAMEN JUNIOR

**QUANTIDADE TOTAL PARA COMPRA: 585 FRASCOS**

OU

#### **NUTRINI PEPTI LÍQUIDO SISTEMA FECHADO, PACK 500 ML**

OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.

OBS 2: MANDADO JUDICIAL

OBS 3: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA NUTRINI PEPTI

**QUANTIDADE TOTAL PARA COMPRA: 585 FRASCOS**

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: [milena.franco@campinas.sp.gov.br](mailto:milena.franco@campinas.sp.gov.br)

### **CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

INFORMAR MARCA, MODELO E FABRICANTE DO ITEM COTADO;

APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) E REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS PERANTE A ANVISA, VIGENTES;

OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE E IMPOSTOS;

O CRITÉRIO DE SELEÇÃO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)**, EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.360/76 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, PARA TODAS AS LICITANTES ARREMATANTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, INCISO VI, DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC ANVISA Nº 16/2014.

**ALVARÁ SANITÁRIO/LICENÇA SANITÁRIA** EM VIGÊNCIA, EMITIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME CÓDIGO SANITÁRIO E NORMAS COMPLEMENTARES.

NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE LICENÇA INICIAL.

SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA, DESDE QUE TENHA SIDO REQUERIDO NO PRAZO MÍNIMO QUE ANTECEDER O VENCIMENTO CONSTANTE NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL/ESTADUAL OU DISTRITAL, ACOMPANHADO DE CÓPIA DO ALVARÁ/LICENÇA VENCIDA E DA LEGISLAÇÃO LOCAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR UMA CÓPIA DA LICENÇA SANITÁRIA/ALVARÁ SANITÁRIO COM NOVA DATA DE VALIDADE, TÃO LOGO SEJA EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

NO CASO DE SER ISENTA DE ALVARÁ SANITÁRIO/LICENÇA SANITÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO INDICANDO O CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) E/OU O OBJETO SOCIAL DO ATO CONSTITUTIVO, RELACIONADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO O DISPOSITIVO LEGAL DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUE JUSTIFIQUE A ISENÇÃO DE SUA ATIVIDADE.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS PERANTE A ANVISA**, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, NA FORMA DE REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO, EM VIGÊNCIA, DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO SANITÁRIO DEFINIDO PELA PRÓPRIA AGÊNCIA, EM UMA DAS FORMAS A SEGUIR:

CÓPIA SIMPLES DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U., DEMONSTRANDO SUA VIGÊNCIA.

CÓPIA AUTENTICADA OU EXTRAÍDA DA INTERNET DA COMPROVAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, DEMONSTRANDO SUA VIGÊNCIA.

EM TODOS OS CASOS, SE A VALIDADE ESTIVER VENCIDA, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA OU EXTRAÍDA DA INTERNET DO PEDIDO DE REVALIDAÇÃO, DATADO DO SEMESTRE ANTERIOR AO DO VENCIMENTO.

NO CASO DE ISENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO OU NORMA QUE JUSTIFIQUE A ISENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO.

**LITERATURA TÉCNICA (MANUAIS, CATÁLOGOS, FOLHETOS, PROSPECTOS)** EM PORTUGUÊS OU SE EM OUTRO IDIOMA ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO, COM O DESENHO OU FOTOGRAFIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS, PARA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, BEM COMO PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SEU MANUSEIO.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PAGAMENTO: 10 DIAS FORA A DEZENA , CONTADO DA DATA DO ACEITE DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS. NA FORMA DE DEPÓSITO BANCÁRIO (A PREFEITURA NÃO EFETUA PAGAMENTO DE BOLETOS);

INFORMAR NA NOTA FISCAL: RAZÃO SOCIAL , CNPJ E DADOS BANCÁRIOS PARA FATURAMENTO

INFORMAR NA NOTA FISCAL: QUANTIDADE, MARCA/FABRICANTE, PREÇO UNITÁRIO , PREÇO TOTAL E Nº DO CÓDIGO DO ITEM NA PREFEITURA DE CAMPINAS (CONFORME DADOS DA NOTA DE EMPENHO)

POR OCASIÃO DA ENTREGA DO(S) ITEM(S), A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL CONTENDO AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, MARCA/FABRICANTE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL E Nº DO CÓDIGO DO ITEM NA PREFEITURA DE CAMPINAS (IGUAL AO DA NOTA DE EMPENHO).

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS REALIZA OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO DE BOLETOS.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

PRAZO DE ENTREGA: DEVERÁ OCORRER DE FORMA INTEGRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE AO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

A QUANTIDADE DE LOTES DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR RESTRITA A NO MÁXIMO 3 (TRÊS) LOTES.

A MARCA/FABRICANTE DOS ITENS ENTREGUES DEVERÃO SER O MESMO DAQUELES OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL.

OS ITENS QUE TENHAM PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO SER ENTREGUES COM PRAZO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE.

A CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE-Á PELO CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO(S) ITENS(S), BEM COMO PELO SEU DESCARREGAMENTO NO LOCAL DE ENTREGA (INTERIOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

O(S) ITENS(S) SERÃO DEVOLVIDOS NA HIPÓTESE DE NÃO CORRESPONDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES OU NO CASO DE VÍCIOS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PELA EMPRESA FORNECEDORA NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR QUALQUER TIPO DE DANO DURANTE AS ETAPAS EM QUE ESTIVEREM SOB A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO.

#### **LOCAL DE ENTREGA**

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 15h00

#### **LINK PARA CONSULTA**

SEGUE LINK PARA CONSULTAS DAS COMPRAS EM ANDAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINAS:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2024>

Atenciosamente,

Campinas, 12 de agosto de 2024.

#### **Milena Franco de Oliveira**

Departamento Administrativo – SMS  
Coordenadoria de Compras  
Prefeitura Municipal de Campinas  
milena.franco@campinas.sp.gov.br  
Telefone: (19) 2116-0823